

**PARECER Nº 072/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 273/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, "disciplina o funcionamento da Feira dos Imigrantes e Refugiados da Cidade de São Paulo e dá outras providências". Nesse sentido, dispõe o projeto que a referida feira tem como objetivos:

"I) apresentar aspectos sociais e culturais dos países de origem da parcela da população representada pelos imigrantes e refugiados, moradores da cidade de São Paulo;

II) estimular, divulgar e comercializar produtos tradicionais dos países de origem da população composta por imigrantes e refugiados, de preferência de produção artesanal;

III) apresentar atrações artísticas e musicais que lembrem a cultura dos países envolvidos; e

IV) incentivar e participar do projeto de valorização e revitalização do centro da cidade de São Paulo, em especial o Largo do Paissandu e seu entorno."

Dentre outras medidas, dispõe ainda o projeto sobre a constituição de uma Comissão Organizadora da Feira, a qual deverá solicitar junto às Subprefeituras a permissão da instalação e funcionamento da Feira garantindo sua realização.

Na forma do substitutivo ao final proposto, instituindo regra geral e abstrata acerca da utilização de bem público para a instalação da Feira dos Imigrantes e Refugiados que ora se visa implantar, elaborado após consulta ao nobre Vereador autor da proposta, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

Em sua justificativa, destaca o autor que a Feira pode proporcionar visibilidade para os imigrantes e refugiados, fornecer à população em geral uma maior integração entre os diferentes povos que vivem em nossa metrópole e dar aos expositores a possibilidade de demonstrar seus produtos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo apresentado para excluir a atribuição de ato concreto a órgãos do Executivo.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2011

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Carlos Neder – PT

José Rolim - PSDB

Marta Costa - DEM

Edir Sales - DEM

Ver.Souza Santos – PSDB